



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMROG

---

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº013/2021;

Considerando o Parecer do Procurador Geral do Município;

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

**RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa ARAGÃO, AZULAY & ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº24.793.764/0001-40, tendo como objeto a contratação para prestação de serviços profissionais advocatícios para atuação consultiva e contenciosa de demandas administrativas e judiciais de interesse do município de Itapecuru-mirim-MA, com valor global de R\$ 326.040,00(trezentos vinte e seis mil e quarenta reais), conforme Proposta de Preços.

**RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação, consoante o disposto no art. 13, inciso V e art 25, Inciso II da Lei nº8.666/1993, autorizando a contratação, convocação da empresa para assinar contrato e determinando que se proceda à publicação do devido extrato na imprensa oficial.

Itapecuru-mirim/MA, 18 de janeiro de 2021.

  
LUCIANO DA SILVA NUNES

Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão-SEMROG.